PUBLICAÇÃO

LEI Nº. 1099/2013

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jaguaré e dá outras providências

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO INACIO DRAGO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro do ano dois mil e treze (2013), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro do ano dois mil e treze (2013).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.099, de 21 de outubro de 2013

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jaguaré e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na ordem de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado à devolução de saldos de recursos financeiros referentes a programas de saúde, acrescidos de rendimentos auferidos em contas de aplicações, mediante emissão de guias de recolhimento adequadas.

Parágrafo único. O crédito adicional autorizado no *caput* para efeito da Lei Federal nº 4.320/1964 receberá a seguinte classificação:

060 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
069 – PMJ – Fundo Municipal de Saúde
10 - SAÚDE
122 – Administração Geral
0426 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS
2.033 – Manutenção das atividades administrativas inerentes à SMS/FMS.
3.3.90.93.00000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Parágrafo único. O ato que abrir o crédito autorizado neste artigo indicará os recursos e respectivas fontes necessários à sua abertura, conforme autorizam os artigos 41/46 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (21.10.2013).

Rogério Feltani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete